

EDITAL

MODALIDADE: CONVITE N° 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PMP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 059/2015, torna público que procederá no dia 15 de outubro de 2015, às 10:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Piçarra, a abertura do **Convite** n.º003/2015, tipo “menor preço” ,visando a contratação de serviços para limpeza e recolhimento do lixo na Vila Oziel Pereira, Município de Piçarra - PA, tudo de conformidade com a Lei n.º8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como deste Edital e seus Anexos.

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Piçarra, no Setor de Licitações.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Processo Licitatório contratação de serviços para limpeza e recolhimento do lixo na Vila Oziel Pereira, Município de Piçarra - PA;

1.2 - A quantidade, especificação e preços, deverão ser definidos em conformidade ao anexo I deste instrumento;

1.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos incisos I e II do Artigo 48 da Lei n.º. 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

1.4 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, os acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25%(vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do objeto, de acordo com o art.65 da Lei n.º8.666/93.

2 - DATA, LOCAL, INFORMAÇÕES E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - Obtenção de informações e esclarecimentos: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**, localizada na Avenida Araguaia, SN, centro, Piçarra-Pa. Telefone (0xx94) 3422-1038/1341.

2.2 - Data para abertura dos envelopes e julgamentos das propostas deste certame será dia 15 de outubro de 2015;

2.3 - Os envelopes serão abertos as 10:00hs, sem tolerância de atraso por parte dos licitantes.

2.3.1 - A identificação dos licitantes será feita mediante apresentação de prova documental, Contrato Social e, no caso de procurador, via da procuração devidamente autenticada ou a original;

2.4 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, à Av. Araguaia, S/N, Centro, Piçarra - Pará;

3- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Das Restrições

3.1.1 Não poderá participar do presente CONVITE:

3.1.1.1 Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;

3.1.1.2 Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Municipal;

3.1.1.3 Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada.

3.1.1.4 Empresa da qual o dirigente, diretor, sócio ou controlador, responsável técnico ou sub-controlador seja empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Piçarra- PMP ou de qualquer Órgão Público Municipal.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 - Impreterivelmente, à Comissão Permanente de Licitação, até às 10h00min, do dia 15 do mês de outubro, no local especificado no subitem 2.4.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Opacos, contendo na parte externa o nome ou razão social da proponente, endereço, telefone, número da Carta Convite, o objeto deste Edital, data e horário da abertura, e indispensável que o envelope venha lacrado, rubricado e destinado à Comissão Permanente de Licitação.

Envelope A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PARÁ
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE N. 003/2015
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)**

Envelope B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PARÁ
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE N. 003/2015
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)**

6- DOCUMENTOS EXIGIDOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Formas para apresentação da documentação, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados em original ou copias devidamente autenticadas por Cartório competente e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA: Para a habilitação pessoa física, deverá a licitante apresentar dentro do envelope A, os seguintes documentos:

6.2. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade

6.3. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedida no máximo a 90 (noventa) dias, obtida gratuita e eletronicamente.

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida gratuita e eletronicamente.

6.4. PESSOA JURÍDICA:

6.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.4.2. Contrato Social ou Requerimento Empresarial, nos termos do artigo 28, da Lei 8.666/93;

6.4.3. Certidão Negativa de Débito INSS;

6.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.4.5. Certidão Negativa de Débito Receita Municipal;

6.4.6. Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;

6.4.7. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4.8. Declaração de Integral submissão a este Edital, a fiscalização e legislação específica;

6.4.9. Declaração de que o licitante não descumpra a determinação do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 - Em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, contendo a razão social, endereço, telefone, número do fax, quando houver, número do CNPJ, datadas e assinadas pelos representantes legais das proponentes;

7.2 - Descrição mencionando, de forma clara e sucinta, o objeto e suas características, constando preço unitário e total, impostos incidentes e a somatória geral por extenso;

7.3 - A descrição dos encargos que compõem os preços.

7.4 - O licitante deverá apresentar proposta em todos os itens licitados;

7.5 - É vedada, sob pena de desclassificação da proposta, a referência a marcas de produtos;

7.6 - O prazo da validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.7 - Para efeito de representação, em qualquer hipótese, o licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF, em original ou devidamente autenticada; e,

7.8 - Declaração expressa de aceitação de todas as condições do presente Edital, bem como de que se sujeitará integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público;

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:

8.1 - No dia, hora e local estabelecido nos subitens 2.2, 2.3 e 2.4 a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas das interessadas;

8.2 - No julgamento das propostas será considerado, a bem do interesse do público o menor preço, conforme determina o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.3 - Obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8666/93 fica ressalvado à Comissão Permanente de Licitação deste Convite, a seu exclusivo critério, mesmo depois da

apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

8.3.1 - Julgar livremente a presente licitação;

8.3.2 - Propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame e,

8.3.3 - Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado; que não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93), bem como na ausência do licitante.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1 - Ocorrendo o empate das propostas, será adotado como critério de desempate, assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.1.1 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

9.1.2 - produzidos no País; e,

9.1.3 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2 - Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º. § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93).

10 - DOS ENCARGOS LEGAIS:

10.1 - Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como, originário da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Prefeitura Municipal de Piçarra qualquer vínculo com os empregados da mesma.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Aplica-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais atualizações vigentes.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta da dotação orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1010.154510022.2.056 Manutenção da Limpeza Pública no Município, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Nos termos do art. 48, e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Convite poderá ensejar a desclassificação;

13.2 - Caso todos os licitantes sejam considerados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, poderá fixar o prazo de 03 (três) dias

úteis para que os licitantes apresentem nova documentação e outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação;

13.3 - Informações complementares ou dúvidas por parte do licitante interessado poderão ser obtidas e esclarecidas no endereço, com a Comissão Permanente de Licitação e os casos omissos também serão resolvidas pela mesma, à luz da legislação pertinente, ou submetidos por esta à autoridade superior;

13.4 - Deverá a empresa que por ventura, não puder participar deste processo licitatório, se manifestar por escrito explicando o motivo ou razão da não participação desta licitação e encaminhar para a Sala da Comissão Permanente de Licitação até a data de abertura deste processo de licitatório.

14 - DA PUBLICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

14.1 - Cópia deste instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Araguaia, s/n, Centro, para fins de consulta por parte de qualquer interessado, ficando estendido seu acesso aos interessados cadastrados na correspondente especialidade;

14.2 - No eventual interesse particular da licitação, deverão os interessados requerer este Convite, por escrito, desde que com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esse requerimento deverá ser dirigido e entregue na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Comissão Permanente de Licitação.

ANEXO I- Termo de referencia -Itens licitados

ANEXO II - Declaração de que o licitante não descumpra a determinação do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO III - Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV -Minuta de Contrato

Piçarra - Pará, 07 de outubro de 2015.

ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Presidente - CPL